

- h) Prestar serviços de administração náutica aos integrantes da Flotilha, da Esquadilha e a outros, atuando em diferentes pontos da cidade, do Estado e do País, de forma direta ou através de terceiros;
- i) Instalar e manter a Escola Civil de Náutica – com a sigla ECN, para a formação e habilitação de todas as categorias de amadores e profissionais do setor marítimo, náutico e hidroaeronáutico, provendo a formação e o aperfeiçoamento do pessoal docente e administrativo a elas destinado;
- j) Estender os cursos de formação da Escola Civil de Náutica aos pilotos de aviões que desejarem ingressar nas atividades hidroaeronáuticas;
- k) Garantir a continuidade dos cursos de aperfeiçoamento em todos os campos de conhecimento afetos às áreas de turismo náutico, navegação, náutica e hidroaeronáutica;
- l) Instalar e manter, de forma gratuita, na Escola Civil de Náutica, um quadro auxiliar de marinheiros, para formação e habilitação de jovens vocacionados ao ingresso na profissão;
- m) Estender esses cursos gratuitos para a formação e habilitação de jovens vocacionados ao ingresso na área hidroaeronáutica, nas atividades de mecânica, eletrônica, comunicação, serviços e manutenção de hidros;
- n) Incentivar, organizar e participar de eventos náuticos e hidroaeronáuticos de caráter turístico, esportivo, de recreio, cultural, de promoção social e outros de caráter assistencial e de beneficência.

Art. 3º - Os serviços, uma vez organizados, serão prestados aos associados da SNB, aos membros da Flotilha, da Esquadilha e aos solicitantes em geral, de conformidade com o Regimento Interno, com as Normas Operacionais e com a legislação vigente no País.

Art. 4º - Para a realização de suas finalidades a SNB, na medida de sua expansão, dentro da exequibilidade e na medida de suas possibilidades, poderá organizar-se em tantos departamentos e unidades de prestação de serviços, quantos se fizerem necessários, os quais se regerão pelo Regimento Interno, em especial para:

- a) Criar uma Comissão de Confraternização, com a finalidade de estabelecer os laços de amizade e solidariedade entre todos os associados e organizações marítimas, náuticas e aeronáuticas;
- b) Organizar e manter uma Biblioteca e um Centro de Dados sobre Náutica, Turismo, Hidroaeronáutica, Navegação, Oceanografia, Ecologia, Pesca, Construção Naval e Aeronáutica, Hidrografia, Meteorologia, Eletrônica, Ciência em geral e Literatura Náutica, Aeronáutica e Marítima;
- c) Promover, por todos os meios ao seu alcance, a difusão de seus ideais e para isso poderá criar centro gráfico e/ou editorial e de produção de comunicação jornalística, radiofônica, televisiva, de internet ou das atividades que se enquadrem em suas finalidades institucionais e sociais em qualquer ponto do território nacional;